



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----ATA N.21/2025-----

-----ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI-----

-----DATA DA REALIZAÇÃO: 7 de novembro de 2025-----

-----PRESENÇAS: Presidente: Paulo César Laranjeira Luís;-----

-----Vice-Presidente: Rosa Maria Farinha Martins;-----

----- Vereadores: Miguel Filipe Nunes da Silva, Diogo José Mendes Domingos e Sandra Sofia Lopes Carvalho;-----

-----SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior.-----

-----HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Paulo César Laranjeira Luís, eram cerca de 10h00m.-----

-----APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA-----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-----Período Antes da Ordem do Dia.-----

-----O Presidente da Câmara questionou o Executivo Camarário se alguém pretendia intervir no Período Antes da Ordem do Dia.-----

-----Acedeu o Vereador Diogo José Mendes Domingos, alertando para o facto da existência de pinheiros acumulados, na curva entre o Vila do Ruivo e a Lagoa, designada como Vale da Ramada;----

-----\*Sugeriu a colocação de um rail junto ao Rio do Alcamim;-----

-----\*Referiu ainda a falta de rede devido às intempéries, salientando que seria importante reforçar e ampliar a infraestrutura do operador, garantindo a redundância. Acrescentou que o Vale Galego aguarda a chegada de mais residentes e, para os que já lá residem a infraestrutura atual de fibra



**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
CÂMARA MUNICIPAL

não é suficiente. -----

-----**Presidente da Câmara** tomou da palavra para agradecer os alertas e sugestões apresentados pelo Sr. Vereador. Referente à acumulação de pinheiros, referiu que a situação será transmitida à Proteção Civil, sobre tudo no que diz respeito aqueles que estão em risco de queda, bem como será igualmente contactado o proprietário. Acrescentou ainda que será assim feita a reparação do rail existente na mesma curva, imediatamente antes da ponte;-----

-----\*Em relação ao rail do Alcamim, de facto no fundo da descida não existe barreira de Proteção. Salientou a necessidade de conciliar a melhoria das condições de segurança, com o impacto visual, mencionando que a Proteção Civil irá elaborar uma proposta para a resolução deste problema. -----

-----\*Questão da Rede, afirmou que apesar do desenvolvimento já alcançado, considera que ainda há bastante trabalho a realizar para garantir o serviço adequado para todos. Mais informou que o concurso público está a decorrer e que já foi adjudicada a empresa para fazer a implementação da fibra ótica do concelho todo. Finalizou agradecendo os contributos apresentados.-----

-----**ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):**-----

-----**PONTO 1 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Imposto Municipal sobre Imóveis" Proc. 2025/350.10.600/2348 - para deliberação;**-----

-----**PONTO 2 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Imposto Municipal sobre Imóveis - Redução da taxa atendendo ao número de dependentes" Proc. 2025/350.10.600/2349 - para deliberação;**-----

-----**PONTO 3 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Participação Variável no IRS" Proc. 2025/350.10.600/2350 - para deliberação;**-----

-----**PONTO 4 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Taxa Municipal de Direitos de Passagem" Proc. 2025/350.10.600/2351 - para deliberação;**-----

-----**PONTO 5 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 6320 sobre**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

o assunto: "Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei" Proc. 2025/850.10.003/37 - para deliberação; -----

-----PONTO 6 - Relatório Final - Modernização do comércio e outras atividades locais - Proc. 2025/850.10.003/38 - para deliberação; -----

-----PONTO 7 - Relatório Final - Modernização do comércio e outras atividades locais - Proc. 2025/850.10.003/39 - para deliberação; -----

-----PONTO 8 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Venda do lote nº 4 do Loteamento Municipal do Vale do Grou" Proc.2025/300.10.003/10 - para deliberação;-----

-----PONTO 9 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 6263 sobre o assunto: "Pedido de emissão de parecer de compropriedade-Prédio rústico com a matriz n.º 23546, localizado em Árvores - Vilar Chão, freguesia e concelho de Vila de Rei." Proc. 2025/450.30.003/63 - para deliberação; -----

-----PONTO 10 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 6266 sobre o assunto: "Pedido de emissão de parecer de compropriedade-Prédio rústico com a matriz n.º 23545, localizado em Árvores - Vilar Chão, freguesia e concelho de Vila de Rei." Proc. 2025/450.30.003/64 - para deliberação; -----

-----PONTO 11 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 6267 sobre o assunto: "Pedido de emissão de parecer de compropriedade-Prédio rústico com a matriz n.º 23547, localizado em Árvores - Vilar Chão, freguesia e concelho de Vila de Rei." Proc. 2025/450.30.003/65 - para deliberação; -----

-----PONTO 12 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 6438 sobre o assunto: "Concurso de Presépios 2025" Proc. 2025/850.10.500/6 - para deliberação; -----

-----PONTO 13 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 6221 sobre o assunto: "Atribuição de Apoio e Subsídio - Associação de Caça e Pesca do Centro de Portugal de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

Vila de Rei" Proc. 2025/850.10.002.02/17 - para deliberação;-----

-----PONTO 14 - Despacho do Gabinete de Apoio à Presidência sobre o assunto:  
"Subdelegação de competências na área dos recursos humanos nos chefes de divisão" Proc.  
2025/100.10.600/10 - para conhecimento;-----

-----PONTO 15 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 6450 sobre  
o assunto: "Listagem de pagamentos e recebimentos do mês de outubro" Proc.  
2025/350.10.600/2380 - para conhecimento;-----

-----PONTO 16 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 6408  
sobre o assunto: "Pedido de parecer para operações de rearborização" Proc. 2025/150.10.100/11 -  
para deliberação; -----

-----PONTO 17 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 6447  
sobre o assunto: "Reabilitação e Requalificação da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei - Auto  
de medição n.º 12" Proc. 2024/300.10.001/23 - para deliberação;-----

-----PONTO 18 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 6458  
sobre o assunto: "Construção de Habitação Acessível - Vila de Rei - 12 Fogos (Lotes 18 e 19) - Auto  
de medição n.º 21" Proc. 2023/300.10.001/40 - para deliberação;-----

-----PONTO 19 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 6447  
sobre o assunto: "Construção de Habitação Acessível – Vila de Rei – 18 Fogos (Lotes 15, 16 e 17) -  
Auto de medição n.º 21" Proc. 2023/300.10.001/41 - para deliberação;-----

-----PONTO 20 - Informação da Divisão de Ação social, Educação, Desporto e Juventude n.º  
6470 sobre o assunto: "Pedido Ratificação - Abertura de Candidatura a Bolsa de Mérito aos Alunos  
do Ensino Superior 2024/2025" \*Proc. 2025/650.10.100/4 - para deliberação/ratificação;-----

-----PONTO 21 - Oficio da Câmara Municipal de Lisboa sobre o assunto: "agradecimento -  
Voto de Pesar" Proc. 2025/150.10.001/4 - para conhecimento;-----



**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS**-----

-----**PONTO 1 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Imposto Municipal sobre Imóveis" Proc. 2025/350.10.600/2348 - para deliberação;**-----

-----“Foi Presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----**“Proposta**-----

-----**Imposto Municipal sobre Imóveis.**-----

-----Nos termos do nº 1 do artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, com as respetivas alterações, “O IMI incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam.” -----

-----Atendendo ao n.º 1 do artigo 112º do mesmo Código, “As taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis são as seguintes:-----

-----a) Prédios rústicos: 0,8%; -----

----- b) (Revogada) -----

-----c) Prédios urbanos: 0,3 a 0,45%.” -----

-----De acordo a alínea d) do n.º 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal “Fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis (...).” -----

----- Considerando que estamos perante um concelho marcadamente influenciado pelos efeitos da interioridade e tendo em conta a carga fiscal a nível nacional que contribui para a diminuição do poder de compra dos municípios, proponho a aprovação da taxa do imposto municipal sobre imóveis pelo valor mínimo legalmente indicado de 0,3% para os prédios urbanos a cobrar em 2026 e referente ao ano de 2025.” -----

----- Após análise da proposta acima transcrita, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade,



**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
CÂMARA MUNICIPAL

aprovar a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis pelo valor mínimo legalmente indicado de 0,3% para os prédios urbanos a cobrar em 2026 e referente ao ano de 2025. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar a proposta em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 2 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Imposto Municipal sobre Imóveis - Redução da taxa atendendo ao número de dependentes" Proc. 2025/350.10.600/2349 - para deliberação;**-----

-----"Foi Presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -

-----"**Proposta**-----

-----**Imposto Municipal sobre Imóveis – Redução da taxa atendendo ao número de dependentes**  
O Município de Vila de Rei assumiu desde sempre um compromisso de apoio à natalidade e combate à desertificação, assumindo-se e reconhecendo-se que só com as pessoas é possível potenciar o desenvolvimento sócio-económico de uma região. Neste contexto de valorização da importância da família e os tempos difíceis, devido aos preços elevados de todos os bens e serviços, prestações bancárias da habitação própria elevadas, rendas elevadas, etc, considera-se oportuno e justo melhorar o apoio dado às famílias Vilarregenses, conforme tem acontecido nos últimos anos. Assim, e à semelhança do já proposto nos anos anteriores nesta matéria, considera-se ser de autorizar esta tipologia de apoio, pelo que, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, propõe-se que seja submetido à Assembleia Municipal a presente proposta no sentido daquele órgão deliberar sobre a redução da taxa de IMI, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo e do seu agregado familiar, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela:-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

Número de dependentes cargo	Dedução fixa (em euros)
1	30,00€
2	70,00€
3 ou mais	140,00€

-----À consideração da Câmara Municipal e Assembleia Municipal para deliberação.” -----

-----Após análise da proposta supratranscrita, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a redução da taxa de IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo e do seu agregado familiar, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, de acordo com a tabela acima transcrita, mais deliberou ser remetida à Autoridade Tributária e Aduaneira nos termos do n.º 14 do artigo 112.º do diploma legal antes referido. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar a proposta em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 3 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Participação Variável no IRS" Proc. 2025/350.10.600/2350 - para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----“Proposta-----

-----Participação Variável no IRS-----

A Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais, estabelecendo o regime financeiro dos municípios e das freguesias. De acordo o disposto no n.º 1 do artigo 26º da mencionada Lei, “Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do



## MUNICÍPIO DE VILA DE REI

CÂMARA MUNICIPAL

ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.” Considerando ainda o disposto no n.º 4 no mesmo artigo em que “Caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes.” Atendendo à preocupação autárquica em garantir aos seus municípios melhores condições de vida, bem como implementar políticas de incentivo à fixação da população, e a que nos anos anteriores, a participação do município no IRS foi sempre estabelecida em 2,5%, proponho que seja atribuída a percentagem de 2,5% a favor do município, havendo assim um desconto de 2,5% à coleta dos contribuintes com domicílio em Vila de Rei para o ano de 2027 referente aos rendimentos de 2026.-----

-----Após análise da proposta acima transcrita, a Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a atribuir a percentagem de 2,5% a favor do município, havendo assim um desconto de 2,5% à coleta dos contribuintes com domicílio em Vila de Rei para o ano de 2027 referente aos rendimentos de 2026.-----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar a proposta em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----**PONTO 4 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Taxa Municipal de Direitos de Passagem" Proc. 2025/350.10.600/2351 - para deliberação;**-----

-----“Foi Presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -

-----“**Proposta**-----

-----**Taxa Municipal de Direitos de Passagem.**-----

-----A utilização do domínio público municipal e o pagamento de taxas por essa ocupação tem sido



## MUNICÍPIO DE VILA DE REI

CÂMARA MUNICIPAL

matéria alvo de grande atenção por parte dos municípios. De facto, a existência jurídica de um domínio público municipal de circulação rodoviária e pedonal, que abrange as estradas municipais, obras de arte acessórias, bem como as ruas, praças, passeios e jardins, consigna aos municípios todas as condições que lhes permitem cobrar legalmente aquelas taxas.-----

-----Nestes termos, a publicação da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, veio estabelecer o regime jurídico aplicável às redes e serviços conexos e definir as competências da autoridade reguladora nacional (ARN) neste domínio. O artigo 106º deste diploma determina que os municípios possam cobrar Taxas Municipais de Direitos de Passagem (TMDP) que deverão “garantir a utilização ótima dos recursos e ser objetivamente justificadas, transparentes, não discriminatórias e proporcionadas relativamente ao fim a que se destinam”.-----

-----Considerando que: -----

-----• Ficam sujeitos ao estabelecimento de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal; -----

-----• A “rede de comunicações eletrónicas” inclui os sistemas de transmissão e, se for caso disso, os equipamentos de comutação ou encaminhamento e os demais recursos que permitem o envio de sinais por cabo, meios radioelétricos, meios ópticos, ou por outros meios eletromagnéticos, incluindo as redes de satélites, as redes terrestres fixas (com comutação de circuitos ou de pacotes, incluindo a Internet) e móveis, os sistemas de cabos de eletricidade, na medida em que sejam utilizados para a transmissão de sinais, as redes utilizadas para a radiodifusão sonora e televisiva e as redes de televisão por cabo, independentemente do tipo de informação transmitida; -----

-----• Se entende, no âmbito do diploma legal em causa, como “serviço de comunicações eletrónicas” aquele que, em geral, é oferecido mediante remuneração que consiste total ou



## MUNICÍPIO DE VILA DE REI CÂMARA MUNICIPAL

parcialmente no envio de sinais através de redes de comunicações eletrónicas, incluindo os serviços de telecomunicações e os serviços de transmissão em redes utilizadas para a radiodifusão; -----

-----• A ARN (ICP-ANACOM) publicou em 29 de setembro o Regulamento nº 38/2004, destinado a definir os procedimentos a adotar pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, sobre a cobrança e entrega mensais, aos municípios, das receitas provenientes da aplicação da TMDP, nos termos do nº 3 do artigo 123º da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro; -----

-----• O Município deve aprovar anualmente, até ao final do mês de dezembro do ano anterior a que se destina, o percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas supra referidas, nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro;-----

-----• Nos anos de 2012, 2013 e 2014, foram cobrados os valores de € 465,12, € 452,21 e € 89,57, respetivamente, não tendo sido cobrados mais valores até hoje devido à isenção da taxa; -----

-----• Tal como nos anos anteriores, o Município pretende apostar em medidas que não prejudiquem ainda mais as empresas e as famílias com pagamentos suplementares de taxas visando libertar fundos para o pagamento de outras despesas. -----

-----Perante o exposto, proponho que para o ano de 2026, a Câmara Municipal delibere no sentido de que, nos termos do nº 2 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, seja concedida a isenção total da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, sendo posteriormente apresentada à Assembleia Municipal para aprovação.” -----

----- Após análise da proposta acima transcrita, o Executivo Camarário, deliberou por unanimidade, aprovar a isenção total da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para o ano de 2026.-----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar a proposta em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 5 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 6320 sobre**



**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
CÂMARA MUNICIPAL

**o assunto: "Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei" Proc. 2025/850.10.003/37 -**

**para deliberação;** -----

-----Após análise e conforme conteúdo da informação supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 199,50€ (cento e noventa e nove euros e cinquenta céntimos) a comparticipar ao requerente do Processo n.º 2025/850.10.003/37, no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - atribuição de Apoio à Plantação de Árvores.

**PONTO 6 - Relatório Final - Modernização do comércio e outras atividades locais - Proc.**

**2025/850.10.003/38 - para deliberação;** -----

-----Antes de se iniciar a discussão do presente ponto, ausentou-se, o Presidente da Câmara, por se encontrarem impedidos de votar, no âmbito do n.º 1, artigo nº69 do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro. -----

-----Após análise do relatório final da comissão de apreciação de candidaturas de Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei e do seu esclarecimento, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, de acordo com o n.º 1 do artigo 32.º-B, não tendo o requerente do processo n.º 2025/850.10.003/38 atingido os 3 pontos e considerando o disposto no n.º 2 do art.º 31 do Capítulo VI, que não estão reunidas as condições para a atribuição do pretendido apoio descrito no presente Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - Modernização do comércio e outras atividades locais.-----

-----Retomou aos trabalhos o Presidente da Câmara. -----

**PONTO 7 - Relatório Final - Modernização do comércio e outras atividades locais - Proc.**

**2025/850.10.003/39 - para deliberação;** -----

-----Após análise do relatório final da comissão de apreciação de candidaturas de Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei e do seu esclarecimento, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, de acordo com o n.º 1 do artigo 32.º-B, não tendo o requerente do processo n.º



**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
CÂMARA MUNICIPAL

2025/850.10.003/39 atingido os 3 pontos e considerando o disposto no n.º 2 do art.º 31 do Capítulo VI, que não estão reunidas as condições para a atribuição do pretendido apoio descrito no presente Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - Modernização do comércio e outras atividades locais.

-----**PONTO 8 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Venda do lote nº 4 do Loteamento Municipal do Vale do Grou" Proc.2025/300.10.003/10 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a venda do lote nº 4 do Loteamento Municipal de Vale do Grou, inscrito na matriz predial com o artigo nº 3540 e registado na Conservatória do Registo Predial de Vila de Rei sob o nº 3080, por ajuste direto, aos requerentes do processo nº 2025/300.10.003/10, pelo valor de € 15.780,96 (quinze mil setecentos e oitenta euros e noventa e seis centimos), tendo em conta que a hasta pública ficou deserta e não há mais nenhum proponente, e visando no âmbito da gestão do património existente a redução da despesa e rentabilização do património municipal, complementando, ainda, as medidas desenvolvidas no sentido de criar condições para a fixação de pessoas no concelho.

-----A venda foi autorizada com o ónus determinado nos termos dos nºs 4 e 5 da Cláusula 9ª das "Normas a aplicar na alienação dos lotes de terreno integrados no Loteamento Municipal em Vale do Grou": -----

-----"4. O comprador terá o prazo de um ano após a escritura pública de compra e venda para dar início à construção, e terá cinco anos para a concluir; se por causa que não lhe for imputável, não cumprir aqueles prazos, deverá requerer ao Sr. Presidente da Câmara Municipal a prorrogação do prazo.

-----5. O incumprimento da alínea anterior conduzirá à reversão da propriedade do lote e das edificações existentes para a Câmara Municipal – cujo preço será o equivalente a 70% do custo de aquisição mais o justo valor das edificações existentes. Esta condição fará parte da escritura e do registo do lote na Conservatória do Registo Predial."



**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----**PONTO 9 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 6263**

sobre o assunto: "Pedido de emissão de parecer de compropriedade-Prédio rústico com a matriz n.º 23546, localizado em Árvores - Vilar Chão, freguesia e concelho de Vila de Rei." Proc. 2025/450.30.003/63 - para deliberação; -----

-----O Executivo Camarário deliberou por unanimidade, a aprovação da emissão de parecer favorável ao pedido da requerente referente ao processo n.º 2025/450.30.003/63, conforme conteúdo da informação supramencionada, que se anexa aos documentos desta reunião.-----

-----**PONTO 10 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 6266**

sobre o assunto: "Pedido de emissão de parecer de compropriedade-Prédio rústico com a matriz n.º 23545, localizado em Árvores - Vilar Chão, freguesia e concelho de Vila de Rei." Proc. 2025/450.30.003/64 - para deliberação; -----

-----O Executivo Camarário deliberou por unanimidade, a aprovação da emissão de parecer favorável ao pedido da requerente referente ao processo n.º 2025/450.30.003/64, conforme conteúdo da informação supramencionada, que se anexa aos documentos desta reunião.-----

-----**PONTO 11 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 6267**

sobre o assunto: "Pedido de emissão de parecer de compropriedade-Prédio rústico com a matriz n.º 23547, localizado em Árvores - Vilar Chão, freguesia e concelho de Vila de Rei." Proc. 2025/450.30.003/65 - para deliberação; -----

-----O Executivo Camarário deliberou por unanimidade, a aprovação da emissão de parecer favorável ao pedido da requerente referente ao processo n.º 2025/450.30.003/65, conforme conteúdo da informação supramencionada, que se anexa aos documentos desta reunião.-----

-----**PONTO 12 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 6438 sobre o assunto: "Concurso de Presépios 2025" Proc. 2025/850.10.500/6 - para deliberação;** -----

----- Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por



**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
CÂMARA MUNICIPAL

unanimidade, a realização do Concurso de Presépios Tradicionais, bem como, aprovou por unanimidade as respetivas normas, que se anexa aos documentos desta reunião.-----

-----**PONTO 13 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 6221 sobre o assunto: "Atribuição de Apoio e Subsídio - Associação de Caça e Pesca do Centro de Portugal de Vila de Rei" Proc. 2025/850.10.002.02/17 - para deliberação;**-----

-----Relativamente à informação supramencionada, e com base na informação n.º 257 aprovada em Reunião de Câmara de 17/01/2025, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio do valor de 3 558.29 € (três mil quinhentos e cinquenta e oito euros e vinte e nove céntimos), Associação de Caça e Pesca do Centro de Portugal de Vila de Rei, para obras de melhoria da sede, conforme os critérios do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios e Subsídios. -----

-----**PONTO 14 - Despacho do Gabinete de Apoio à Presidência sobre o assunto: "Sub-delegação de competências na área dos recursos humanos nos chefes de divisão" Proc. 2025/100.10.600/10 - para conhecimento;**-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da Sub-delegação de competências na área dos recursos humanos nos chefes de divisão. -----

-----**PONTO 15 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 6450 sobre o assunto: "Listagem de pagamentos e recebimentos do mês de outubro" Proc. 2025/350.10.600/2380 - para conhecimento;**-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da listagem de pagamento e recebimentos referentes ao mês de outubro de 2025. -----

-----**PONTO 16 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 6408 sobre o assunto: "Pedido de parecer para operações de rearborização" Proc. 2025/150.10.100/11 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a emissão de um parecer favorável,



**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
CÂMARA MUNICIPAL

solicitado pelo ICNF, com vista à autorização do citado projeto de rearborização, conforme conteúdo da proposta supramencionada.-----

-----**PONTO 17 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 6447**  
**sobre o assunto: "Reabilitação e Requalificação da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei - Auto de medição n.º 12" Proc. 2024/300.10.001/23 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 12 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma CANAS – Engenharia e Construção, S.A., no montante de €81.932,61 (oitenta e um mil novecentos e trinta e dois euros e sessenta e um céntimos).-----

-----**PONTO 18 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 6458**  
**sobre o assunto: "Construção de Habitação Acessível - Vila de Rei - 12 Fogos (Lotes 18 e 19) - Auto de medição n.º 21" Proc. 2023/300.10.001/40 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 21 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Purainstalação, Unipessoal, Lda. € 30.559,63 (trinta mil quinhentos e cinquenta e nove euros e sessenta e três céntimos). -----

-----**PONTO 19 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 6462**  
**sobre o assunto: " “Construção de Habitação Acessível – Vila de Rei – 18 Fogos (Lotes 15, 16 e 17) - Auto de medição n.º 21" Proc. 2023/300.10.001/41 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 21 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Purainstalação, Unipessoal, Lda. no montante € 6.813,04 (seis mil oitocentos e treze euros e quatro céntimos).-----

-----**PONTO 20 - Informação da Divisão de Ação social, Educação, Desporto e Juventude n.º 6470** sobre o assunto: "**Pedido Ratificação - Abertura de Candidatura a Bolsa de Mérito aos Alunos do Ensino Superior 2024/2025" - Proc. 2025/650.10.100/4 - para deliberação/ratificação;**-----



## MUNICÍPIO DE VILA DE REI CÂMARA MUNICIPAL

-----O Executivo Camarário aprovou a Ratificação da informação referente à abertura de Candidatura a Bolsa de Mérito aos Alunos do Ensino Superior 2024 /2025.-----

-----**PONTO 21 - Oficio da Câmara Municipal de Lisboa sobre o assunto: "Agradecimento - Voto de Pesar" Proc. 2025/150.10.001/4 - para conhecimento;**-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento do ofício supramencionado.-----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – ARTIGO 49, Nº1 DA LEI N.º75/2013 DE 12 DE SETEMBRO:**-----

-----Acedeu a **D. Lurdes Ferreira**, residente no concelho de Vila de Rei, solicitou esclarecimentos sobre o Canil Intermunicipal CIRAE. Referiu que tem recebido diversas mensagens sobre a forma como o canil está a tratar os animais. Mencionou que muitas vezes aos animais acabam por ser abatidos, nesse sentido questionou se existe a intenção do Município de Vila de Rei, criar alguma plataforma ou meio que facilite a adoção dos animais, permitindo assim dar-lhes uma oportunidade de vida. -----

-----O **Presidente da Câmara** tomou da palavra para esclarecer que o Município de Vila de Rei, não possui um centro de recolha de animais, mas sim um entreposto que recebe temporariamente animais, que depois para garantir as melhores condições, os animais são encaminhados para o Canil Intermunicipal CIRAE, que dispõe das infraestruturas adequadas para os acolher.-----

-----Informou que os animais são recebidos pelo CIRAE e, a Associação responsável pela gestão do estabelecimento, que desenvolve políticas ativas para encontrar pessoas que os adotem.-----

-----Acrescentou que os Municípios que integram o Canil Intermunicipal, tem vindo a realizar investimentos consecutivos, com o objetivo de proporcionar as melhores condições aos animais.-----

-----Nesse sentido e prevendo um apoio direto à esterilização, o Município de Vila de Rei aprovou uma proposta de normas que permite avançar com a esterilização no concelho.-----

-----Relativamente às informações que chegam ao Município, afirmou que só podem ser



## MUNICÍPIO DE VILA DE REI CÂMARA MUNICIPAL

consideradas válidas aquelas que são transmitidas por via oficial, provenientes de quem trabalha diretamente naquelas instalações.

Agradeceu à D. Lurdes Ferreira o contributo apresentado.

### ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Paulo César Laranjeira Luís, eram cerca de 11.00h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Paulo César Laranjeira Luís e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.

---

---

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,